



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1152025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjal - PR

Secretaria de Transporte

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BR-1, CHASSI: XUG08703CSPA02732, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE UM VIDRO TEMPERADO DE 6 MM DESTINADO À MESMA MÁQUINA.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	1,00	UN	3.965,00	3.965,00
2	VIDRO SUPERIOR DA PORTA XC870BR TEMP. 6MM	1	UM	3.595,00	3.595,00
TOTAL					7.560,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MAO DE OBRA PARA REVISAO DE MAQUINA	4,00	UN	330,00	1.320,00
2	DESLOCAMENTO DE TECNICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	1,00	UN	1.980,00	1.980,00
TOTAL					3.300,00

Valor total de R\$ 10.860,00 (Dez Mil oitocentos e sessenta reais)

2. JUSTIFICATIVA



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

A contratação é necessária para a realização da revisão obrigatória de 250 horas da Retroescavadeira XCMG, modelo XC870BR-1, chassi XUG08703CSPA02732, pertencente ao Município.

Tal procedimento encontra-se previsto no manual do fabricante e deve ser realizado em concessionária autorizada, condição indispensável para a manutenção da garantia do equipamento. A execução dessa revisão garante maior vida útil à máquina, reduzindo riscos de quebras inesperadas, evitando desgastes prematuros e minimizando custos com manutenções corretivas e preventivas, assegurando a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

Além disso, faz-se necessária a aquisição de um vidro temperado de 6 mm destinado à mesma retroescavadeira. Ressalta-se que este item contempla apenas a aquisição, não incluindo a substituição, sendo essencial para a integridade estrutural e segurança do equipamento.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no artigo 75 da lei 14.133/2021.

Art. 75. E dispensável a licitação

Para contratação que tenha por objeto.

Bens, componentes ou pelas de origem nacional ou estrangeira necessária a manutenção de equipamento a serem adquirido do fornecedor original, desse equipamento durante o pedido de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

4. DESCRIÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa a realização da revisão obrigatória de 250 horas da Retroescavadeira XCMG modelo XC870BR-1, chassi XUG08703CSPA02732, bem como a aquisição de um vidro temperado de 6 mm destinado ao mesmo equipamento, pertencente ao Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação dos serviços pretendidos a concessionária deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos do art. 62 e 66 da lei 14.133/2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO



O fiscal administrativo ou fiscal de contrato será o responsável pela pasta conforme portaria 46/2025 e deverá seguir as determinações do art. 17 do Decreto nº 44/2023.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços e o fornecimento de peças deverão atender às seguintes condições:

- O local da prestação dos serviços será o pátio de máquinas da Secretaria de Transportes, localizado na Rua Pernambuco, s/n.
- O fornecimento e instalação das peças da revisão obrigatória serão realizados pela empresa contratada.
- No caso de fornecimento de peças em desconformidade ou defeito de fabricação, a contratada terá prazo de cinco dias úteis para realizar a reposição do item.
- A máquina não poderá sofrer avarias em decorrência da execução dos serviços.
- Todos os materiais necessários à execução deverão ser fornecidos pela contratada, exceto o vidro temperado de 6 mm, que será objeto apenas de aquisição, não contemplando a instalação.

08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
01480	3.3.90.30.39.99-OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	06.002.26.782.2601.2029	00000	E
01500	3.3.90.39.19.99-OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	06.002.26.782.2601.2029	00000	E

09. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- j) Comprovante de registro ou inscrição da licitante na Agência Nacional de Petróleo – ANP, como fornecedora direta ao consumidor ou distribuidora (atacadista, retalhista ou varejista).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

10 - CONDIÇÕES E CRITÉRIO DE EXECUÇÃO



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Para preservação da garantia da máquina o serviço deverá ser executado por oficina autorizada do fabricante do equipamento.

11 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor justifica em razão de que a YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA é concessionária da marca XCMG para o estado do Paraná possui carta de exclusividade para comercialização de peças genuínas e serviços autorizados, por possuir profissionais capacitados desta montadora o que justifica o processo de dispensa de licitação.

12 - ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento foi definido a partir do orçamento para revisão fornecida pela concessionária autorizada do equipamento.

Laranjal, 09 de setembro de 2025.

Valdomiro Mendes
Secretaria de Transporte